



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 1009/2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XX do artigo 22 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o contido na RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 08/2005, de 10.05.2005, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 12.05.2005,

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para permanecerem de sobreaviso durante o **plantão judicial permanente**, do mês de **outubro** do ano em curso, das 12 às 18 horas, nos dias indicados na tabela abaixo:

DATA	5ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ/AL	SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS E DEPÓSITO SECRETARIA JUDICIÁRIA	EQUIPE DE APOIO SECRETARIA JUDICIÁRIA
01 e 02	Sérgio Luiz Lisboa Calheiros Diretor de Vara	Amaury Valença França Analista Judiciário– Execução de Mandados	Carlos Alexandre R. Ventura Assistente Chefe–Setor de Autuações
08 e 09	Sérgio Luiz Lisboa Calheiros Diretor de Vara	José Adelson Gomes Rocha Analista Judiciário– Execução de Mandados	Antônio Idalino dos Santos Diretor de Secretaria
12	Sérgio Luiz Lisboa Calheiros Diretor de Vara	Jairo Pinheiro de Lyra Neto Analista Judiciário– Execução de Mandados	Valéria Perdigão Gomes S. Bezerra Secretário Especializado
15 e 16	Sérgio Luiz Lisboa Calheiros Diretor de Vara	Jander Clóvis de Almeida Lima Analista Judiciário– Execução de Mandados	Márcia Cristina de A. Muritiba Cavalcanti Assistente Administrativo
22 e 23	Sérgio Luiz Lisboa Calheiros Diretor de Vara	Valéria Alves Leite Analista Judiciário– Execução de Mandados	Lídia Maria Souto M. Medeiros Assistente Administrativo
29, 30 e 31	Sérgio Luiz Lisboa Calheiros Diretor de Vara	Manoel Antônio dos Santos Analista Judiciário– Execução de Mandados	Jane Maria Barbosa de Araújo Auxiliar Especializado

OS EFEITOS da presente Portaria vigoram a partir desta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se.
Maceió, 28 de setembro de 2005.

Ü *Original assinado*
PEDRO INÁCIO DA SILVA
Juiz Presidente